



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

LEI MUNICIPAL Nº1.595 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 10 – Secret. Munic. Cultura/Turismo
13.392.017.2.0055 – Manutenção das Atividades da Cultura
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 27.000,00
Fonte 1.00.....R\$ 27.000,00
TOTAL R\$ 27.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 05 – Secretaria Meio Ambiente e Saneamento
17.512.119.1.0038 – Construção Manutenção de Rede Pluvial
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00
Fonte 1.00.....R\$ 3.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Esporte
27.811.701.1.0212 – Construção Quadras
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00
Fonte 1.00.....R\$ 2.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
15.452.905.1.0208 – Construção e ou Reformas de Praças e Jardins
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.800,00
Fonte 1.00.....R\$ 3.800,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
26.782.606.1.0050 – Constr. Estrada/Ponte
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.100,00
Fonte 1.00.....R\$ 3.100,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
15.451.113.1.0044 – Const. Reforma Cemitério/Capela
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.300,00
Fonte 1.00.....R\$ 4.300,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 02 – Secretaria de Administração
04.122.014.1.0007 – Construção Salão Comunitário
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
Fonte 1.00.....R\$ 1.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
26.782.606.1.0051 – Aquis. Veículo/Maquina Rodoviária
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
Fonte 1.00.....R\$ 5.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
15.452.111.1.0046 – Aquis. Veículo/Moveis/Equipamentos
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.700,00
Fonte 1.00.....R\$ 2.700,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Esporte
27.812.701.1.0034 – Constr. Ampl. Estádio/Parque de Esportes
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.100,00
Fonte 1.00.....R\$ 2.100,00
TOTAL R\$ 27.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal